



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 307/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLEN DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 12 (doze) diárias ao servidor requisitado, Sr. JOÃO ALVES PEREIRA, no valor de NCz\$250.00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, no período de 01 a 12.11.89 e 02 (duas) diárias, ao motorista requisitado, Sr. ALUISIO CARLOS DA SILVA, no valor de NCz\$ 250.00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) cada, correspondente ao período de 01 a 02.11.89, ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, procedendo a entrega das folhas de votação, relativas ao segundo TURNO das eleições presidenciais de 17.12.89, nas Zonas 56a, 20a, 98a, 68a, 84a, 43a, 128a, 30a, 140a, 18a, 21a, 96a, 106a, 97a, 83a, 46a e 66a.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

DES. *Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,

PRESIDENTE DO TRE/GO.